



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 25/5/2001, publicado no DODF de 29/5/2001, p. 6.  
Portaria n° 238, de 19/6/2001, publicada no DODF de 22/6/2001, p. 68.*

Parecer n° 86/2001-CEDF  
Processo n° 030.007556/2000  
Interessado: **Colégio Galois**

- Aprova a nova matriz curricular para o ensino médio do Colégio Galois, localizado no SGAS Quadra 902, Conjunto A, Blocos D,E e F, Brasília-DF.
- Dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 25/10/2000, trata do pedido de apreciação das alterações na matriz curricular aprovada pelo Parecer n.º 191/2000-CEDF, do Colégio Galois, localizado no SGAS Quadra 902, Conj. A, Blocos D,E e F, Brasília-DF, credenciado por cinco anos pela Portaria n.º 210/2000 – SE/DF.

Compõem os autos:

- Ofício n.º 36/2000, de 25/10/2000;
  - I – Solicitação para a oferta de turma no turno vespertino – justificativa (fls. 02 e 03);
  - II – Solicitação para alteração da matriz curricular – justificativa (fls. 04 e 05);
- Anexo do Parecer n.º 191/2000 – matriz curricular para oferta do ensino médio do Colégio Galois (fls. 05 à 08);
- Proposta de alteração na matriz curricular (fls. 08 à 11);
- Parecer n.º 191/2000 – CEDF, de interesse do Colégio em pauta, de relato da eminente Conselheira Josephina Desounet Baiocchi (fls. 14 à 19);
- Matrizes curriculares propostas (fls. 20 a 22);
- Relatório Conclusivo da Gerência de Orientação e Assistência Técnica SUBIP/SE (fls. 23 e 24).

As alterações propostas são as seguintes:

01. Redução do número de módulos-aula semestrais de 40 para 20 e, conseqüentemente, do número de créditos correspondentes, de 2 para 1, nos componentes curriculares Inglês (I a IV), Espanhol (I a IV), Filosofia (I e II) e Sociologia (I e II), todos pertinentes ao módulo integrante da matriz curricular;
02. Suspensão ou alteração das observações de n.º 3, 9 e 10 da matriz curricular aprovada, em razão das modificações indicadas no item 1, tendo em vista que a instituição passará a oferecer o ensino médio também no período vespertino.

**II - ANÁLISE** - Conforme Relatório Conclusivo elaborado pela técnica da Gerência de Orientação e Assistência Técnica e análise desta assessoria, vale ressaltar:

*“Após análise das proposições supramencionadas, constata-se que não há obstáculos de ordem legal às pretensões da instituição, uma vez que não há mínimos legais estabelecidos quanto à duração ou quantidade de módulos-aula, sendo este aspecto uma definição de livre escolha da escola. Cabe à instituição apenas assegurar a oferta dos mínimos de 2.400 horas ao final do curso e 100 dias letivos semestrais, sendo que no caso do Colégio Galois esses mínimos são superados conforme o estabelecido na matriz curricular (fls. 20 à 22).”*



**GDF** **SE**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

2

Registre-se que a redução no número de módulos-aula do módulo integrante não implica diminuição da carga horária total do curso que continua sendo 2.600 horas. O número de horas subtraído foi transferido para o módulo-livre, sobretudo para a disciplina-projeto, onde o aluno irá desenvolver projetos individuais ou coletivos. Com as alterações, o total da carga horária do módulo-integrante passa para 2.366 horas, correspondentes a 142 créditos, os quais são computados ao módulo-livre para integralizar o currículo da instituição.

As justificativas da instituição para as alterações na carga horária (fl.4) dão ênfase à busca de maior flexibilidade para o desenvolvimento do seu currículo, uma vez que a Proposta Pedagógica do Colégio Galois está voltada para desenvolver nos alunos três elementos básicos: iniciativa, criatividade e autonomia. Destaca, ainda, que, *“após dois semestres de execução da Proposta Pedagógica, a Direção, o Corpo Docente e os segmentos representativos do Corpo Discente sentem que a matriz curricular definida se apresenta como elemento limitador, na medida em que o módulo integrante impõe uma carga horária que limita as possibilidades do aluno cursar componentes curriculares do módulo livre”*.

Vale destacar, também, que a solicitação destas alterações na matriz curricular teve como origem principal a grande demanda por matrículas, o que gerou pressões sobre a escola no sentido de atender a um número maior de alunos.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto, e considerando que as modificações propostas pelo Colégio Galois não apresentam disfunções de ordem legal, o parecer é por:

- a) aprovar a nova matriz curricular para o ensino médio anexada a este parecer, para vigorar a partir de 2001, em substituição à aprovada pelo Parecer 191/2000-CEDF, do Colégio Galois, localizado no SGAS Quadra 902, Conj. A, Blocos D, E e F, Brasília-DF, mantido por Marques & Prieto Nakamura S/C Ltda;
- b) validar os atos escolares praticados pelo Colégio, até a presente data, com base na nova matriz curricular, ora aprovada.

É o parecer. Sub censura.

“Sala Helena Reis”, Brasília, 16 de maio de 2001.

**ELOÍSA MOREIRA ALVES**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 16/5/2001

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



Anexo do Parecer n.º 86/2001-CEDF  
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO GALOIS

Curso: Ensino Médio

ÁREAS DO CONHECIMENTO/COMPONENTES CURRICULARES

1. MÓDULO INTEGRANTE – Base Nacional Comum e Parte Diversificada

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Número Mínimo de Módulos-Aula Semestral	Mínimo de Créditos Correspondentes
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português I	60	3
	Português II	60	3
	Português III	60	3
	Português IV	60	3
	Português V	60	3
	Português VI	60	3
	Produção de Texto I	20	1
	Produção de Texto II	20	1
	Produção de Texto III	20	1
	Produção de Texto IV	20	1
	Produção de Texto V	20	1
	Produção de Texto VI	20	1
	Educação Artística I	20	1
	Educação Artística II	20	1
	Educação Artística III	20	1
	Educação Artística IV	20	1
	Educação Artística V	20	1
	Educação Artística VI	20	1
	Educação Física I	40	2
	Educação Física II	40	2
	Educação Física III	40	2
	Educação Física IV	40	2
	Educação Física V	40	2
	Inglês I*	20	1
	Inglês II*	20	1
	Inglês III*	20	1
	Inglês IV*	20	1
	Espanhol I*	20	1
	Espanhol II*	20	1
	Espanhol III*	20	1
	Espanhol IV*	20	1



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

<b>Ciências da Natureza e suas Tecnologias</b>	Matemática I	60	3
	Matemática II	60	3
	Matemática III	60	3
	Matemática IV	60	3
	Matemática V	80	4
	Matemática VI	80	4
	Física I	40	2
	Física II	40	2
	Física III	40	2
	Física IV	40	2
	Física V	60	3
	Física VI	60	3
	Química I	40	2
	Química II	40	2
	Química III	40	2
	Química IV	40	2
	Química V	60	3
	Química VI	60	3
	Biologia I	40	2
	Biologia II	40	2
	Biologia III	40	2
	Biologia IV	40	2
	Biologia V	60	3
	Biologia VI	60	3
<b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b>	Geografia I	40	2
	Geografia II	40	2
	Geografia III	40	2
	Geografia IV	40	2
	Geografia V	60	3
	Geografia VI	60	3
	História I	40	2
	História II	40	2
	História III	40	2
	História IV	40	2
	História V	60	3
	História VI	60	3
	Filosofia I	20	1
	Filosofia II	20	1
	Sociologia I	20	1
	Sociologia II	20	1



## 2. MÓDULO LIVRE

<b>Áreas do Conhecimento</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Número Mínimo de Módulos-Aula Semestral</b>	<b>Mínimo de Créditos Correspondentes</b>
<b>Linguagem, Códigos e suas Tecnologias</b>	Português Básico	40	2
	Português Avançado	40	2
	Educação Física VI	40	2
	Inglês V	20	1
	Inglês VI	20	1
	Inglês – <b>Conversação</b>	40	2
	Espanhol V	20	1
	Espanhol VI	20	1
	Espanhol - <b>Conversação</b>	40	2
<b>Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias</b>	Matemática Básica	40	2
	Matemática Avançada	40	2
	Física VII	40	2
	Física Básica	40	2
	Química VII	40	2
	Química Básica	40	2
	Biologia VII	40	2
	Biologia Básica	40	2
<b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b>	Geografia VII	40	2
	História VII	40	2
	Educação para o Trânsito	60	3
	Psicologia	40	2
<b>A definir de acordo com as características do Projeto</b>	Disciplina-Projeto	A definir de acordo com o projeto	A definir

**OBSERVAÇÕES:**

1. É garantida a oferta de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas semestrais, excluído o período destinado ao recreio.
2. Duração do curso: 6 (seis) semestres.
3. Número mínimo de créditos para integralização do currículo: 156 (cento e cinquenta e seis) créditos que totalizam 2.600 horas, das quais 2.366 horas são do Módulo Integrante e as demais complementadas por componentes do Módulo Livre a serem definidas pelo próprio aluno.
4. \*Componentes curriculares da Parte Diversificada.
5. Duração do módulo-aula: mínimo de 50 minutos.
6. Módulo letivo: 20 semanas semestrais.
7. Regime: semestral.
8. Turno: diurno.
9. O turno contrário ao horário das aulas regulares do aluno é destinado ao seu atendimento para fins de recuperação paralela e oferecimento de componentes curriculares para alunos reprovados.
10. 1 (um) crédito corresponde a 20 horas letivas.